

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2016.

Edição nº 1820

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....2

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....2

Súmulas de contratos.....2

Concursos Públicos.....4

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....5



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de janeiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n.º 1820

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**BOLETIM N.º 011/2016**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**DESIGNAR**

- a Doutora LETÍCIA VITERBO ILGES, titular da 5ª Promotoria Criminal de Caxias do Sul, para oferecer denúncia contra Eduardo Ferreira Gomes e Rosane Camargo Ferreira e acompanhar os demais trâmites do Inquérito Policial n.º 010/2.14.0008234-7, bem como, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, seu substituto de escala que não estiver impedido (Port. 4577/2015).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de janeiro de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**BOLETIM N.º 012/2016**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**REVOGAR**

- a contar do dia 17/12/2015, a Portaria n.º 3506/2015, que designou SUSANA ANGELIM COSTA ACAUAN, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 17/12/2015 (Port. 0003/2016).

**DESIGNAR**, nos termos do Provimento n.º 61/2005 e de acordo com as Leis Estaduais n.º 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 04/12/2015, MONIQUE THOMAS DO NASCIMENTO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n.º 696, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 4606/2015).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de janeiro de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N.º 013/2016**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS,**

**VOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 31 de dezembro de 2015, o servidor ACAUAN DE AZEVEDO NUNES, ID n.º 3450074, do Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, deste órgão (Port. 0079/2016).

**REVOGAR**

- a contar de 19 de dezembro de 2015, a Portaria n.º 0600-2015, que reduziu a carga horária da servidora ANDREIA POERSCH FRIGO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, ID n.º 3442772, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da lei n.º 7.253/79 (PR.00006.00067/2015-9 - Port. 0080/2016).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de janeiro de 2016.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS**

**PROCESSO N.º 2395-09.00/15-9**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/15**

**Ata de Registro de Preços n.º 31/2015**

Fornecedor: Metálica Indústria e Comércio de Metais Ltda;  
Descrição:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit. (R\$)
1	LÂMPADA LED TUBULAR, PADRÃO T8, COM POTÊNCIA NOMINAL ENTRE 18 E 21W, TENSÃO DE 100 A 240V, COMPRIMENTO DE 1,2M, DIÂMETRO 26MM, BASE G13, VISOR EM POLICARBONATO LEITOSO COM CONTROLE DE OFUSCAMENTO, TEMPERATURA DE COR DE 4000K, FLUXO LUMINOSO >= 1.800 LM, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) >=80%, ÂNGULO DE ABERTURA >=120°, FATOR DE POTÊNCIA >= 0,94, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) <=15%, VIDA ÚTIL >=30.000 HORAS, COM DRIVE EMBUTIDO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS, SELO PROCEL.	130	75,29

**Valor Total:** R\$9.787,70; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre 08 de janeiro de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.



Diário eletrônico do

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de janeiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1820

**Termo de Contrato de Repasse Temporário de Recursos Monetários Disponíveis celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

**NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

**DEPOSITANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, adiante denominado simplesmente MINISTÉRIO PÚBLICO, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.

**DEPOSITÁRIO:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEFAZ** – RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.958.674/0001-81, com sede na Avenida Mauá, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Secretário da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

**1. O DEPOSITANTE** tendo disponíveis diariamente recursos líquidos, em moeda corrente nacional, repassa, a título de depósito, estes recursos ao **DEPOSITÁRIO** para que este os utilize em consonância com o Decreto nº 33.959, de 31 de maio de 1991, e respectivo Regulamento, dando-se ao **DEPOSITANTE**, ciência imediata da operação realizada.

**2. Os recursos** deverão ser centralizados nas seguintes contas, mantidas pelo **DEPOSITANTE** no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.:

Agência	Centralizadora	Pagamento	Nome
0835	031214810-3	031214819-7	PGJ conta retorno

**3. Os recursos** disponíveis do **DEPOSITANTE** no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. serão transferidos diariamente para uma conta única em cada Instituição Financeira em nome do **DEPOSITÁRIO**, os quais lhe serão devolvidos no primeiro dia útil subsequente;

**4. Para a perfeita** operacionalidade do estabelecido nas cláusulas supra, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. fica autorizado a permitir ao **DEPOSITÁRIO** movimentar suas contas correntes, dentro do previsto no Decreto nº 33.959, de 31 de maio de 1991, e respectivo Regulamento;

**4.1 O DEPOSITANTE**, desde já, autoriza o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. a fornecer ao **DEPOSITÁRIO**, extratos de suas contas correntes e respectivos saldos diários, bem como outras informações pertinentes à operacionalização do Sistema Integrado de Administração de Caixa – SIAC;

**4.2 O DEPOSITÁRIO** deverá informar ao **DEPOSITANTE**, no dia da ocorrência, sempre que houver a necessidade de movimentação dos saldos disponíveis das contas deste, para cobertura de saldos devedores em outras contas.

**5. Os recursos** disponibilizados ao SIAC pelo **DEPOSITANTE** serão remunerados diariamente na proporção de 95% (noventa e cinco por cento) da remuneração paga pelo BANRISUL ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

**6. Quaisquer** encargos fiscais incidentes sobre as operações ora pactuadas serão de responsabilidade do **DEPOSITANTE**, devendo o **DEPOSITÁRIO** efetuar as retenções impostas pela legislação vigente.

**7. O DEPOSITÁRIO** fornecerá ao **DEPOSITANTE**, mensalmente, um extrato da conta detalhado e de sua remuneração.

**8. O DEPOSITÁRIO** obriga-se a restituir em prazo não superior a 24h00min (vinte e quatro horas) a contar da solicitação, a importância requerida pelo **DEPOSITANTE**.

**9. O presente** contrato entra em vigor na data da publicação da respectiva súmula no Diário Eletrônico do Ministério Público e terá validade por 60 (sessenta) meses, consoante o limite disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, sendo dado a qualquer das partes o direito de rescindi-lo, após um aviso prévio de 10 (dez) dias.

**10. E por estarem** assim, justos e acordados, assinam o presente contrato.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RS

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS

**SÚMULA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**PROCESSO N.º 2550-09.00/15-4**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2015**

**CONTRATADA:** CRIVO TRANSUNION SISTEMAS EM INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** aquisição de licença de software para automação de consultas cadastrais, incluindo instalação, implantação, configuração, atualização de versão, treinamento e parametrização de fontes de consultas cadastrais para a base de dados do CONTRATANTE, e até 30.000 (trinta mil) operações mensais com suporte técnico.



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de janeiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1820

**VALOR TOTAL:** R\$ 290.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3924. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n.ºS 13.191/2009 e 11.389/1999, Provimentos PGJ/RS n.ºS 33/2008 e 47/2005, Lei Complementar n.º 123/06 e, subsidiariamente, Leis Federais n.ºS 8.666/1993 e 10.520/2002 e Provimento PGJ/RS n.º 54/2002.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de janeiro de 2016.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **AGENTE ADMINISTRATIVO** DO QUADRO DE PESSOAL  
DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL Nº 002/2016**

**ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**TORNO PÚBLICO** que a Comissão do Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo, Edital nº 353/2015, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul, em 11 de novembro de 2015, considerando a indisponibilidade de locais para a realização das provas na data prevista, **RESOLVE:**

- I. **ALTERAR** a **previsão de data para a aplicação das provas**, estabelecida no cronograma de atividades e no item 1 do Capítulo VIII do Edital nº 353/2015, **para o dia 05/06/2016**.
- II. **TORNAR PÚBLICO**, ainda, a abertura do prazo de 3 (três) dias para a impugnação do conteúdo do presente edital.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de janeiro de 2016.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Presidente da Comissão de Concurso.

**ATA Nº 03**

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2015, reuniu-se a Comissão do Concurso para o cargo de Assessor – Área do Direito, presentes a Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci, Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Gerente da Comissão e as servidoras Karen Olson Melo Blanco e Zilá Ferraz de Moraes, na qualidade de executoras da Comissão, com a finalidade de deliberar sobre os procedimentos a serem observados para o cumprimento da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º **70067141978**, impetrado pela candidata Franciele Brum Nunes de Souza, em que, em sede liminar, foi determinada que a certidão emitida pela 2ª Vara de São Leopoldo (identificada sob o nº 03 no rol de títulos apresentados pela referida candidata na Prova de Títulos) fosse considerada como título capaz de comprovar ato privativo de advogado, levando-se em conta a atuação da impetrante também na distribuição do feito, na data de 25/05/2012, para fins de comprovação de tempo de serviço prestado como profissional liberal autônomo, conforme exigido no Capítulo XI, item 19.4, inciso III, do Edital n.º 377/2014. São estes os limites da decisão. Dessa forma, analisando-se a situação concreta da candidata, no que concerne à prova de títulos, verifica-se que o cumprimento da decisão judicial em tela resulta na comprovação da participação mínima a que se refere o Capítulo XI, item 19.4, inciso III, do Edital n.º 377/2014, determinando, em consequência, que a candidata faça jus à agregação de 01 ponto à Prova de Títulos, pela experiência profissional de nível superior. Assim sendo, delibera-se nos seguintes termos: a) tratando-se de decisão liminar, deverá ser conferida a devida pontuação à candidata (01 ponto na Prova de Títulos), reservando-se uma vaga do certame até o deslinde do mandamus à impetrante, sem que, por ora, sejam retificadas, por edital, as listas de classificação; b) deve a Unidade de Concurso, após atribuir a respectiva pontuação, reclassificar a candidata, tanto na lista geral quanto regional, e informar, a seguir, à Unidade de Registros Funcionais a nova classificação; c) ficam suspensas, até julgamento do mérito do mandado de segurança n.º **70067141978**, as nomeações até classificação imediatamente anterior à da impetrante do MS 70067141978, em ambas as listas, geral e regional; d) na hipótese de concessão definitiva da ordem, sejam, então, as listas de classificação devidamente retificadas por meio da publicação de edital; e) publique-se no DEMP a presente ata. Nada mais havendo a relatar, lavrou-se a presente ata, assinada pela Gerente e Executoras do certame.

**DRA. ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,  
Gerente da Comissão de Concurso

Karen Olson Melo Blanco,  
Executora da Comissão de Concurso.

Zilá Ferraz de Moraes,  
Executora da Comissão de Concurso.





**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N.º 2/2016**

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00754.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta por Tássia Bergmeyer Da Silveira Miranda - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta com a finalidade de Apurar possível ato de improbidade administrativa consistente no preenchimento do cartão ponto do empregado terceirizado do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Leandro Magalhães Rodrigues, sem a justificada frequência, presença deste no local de trabalho, contrariando a realidade fática e os princípios regentes da Administração Pública Investigado: Leandro Magalhães Rodrigues. Local do Fato: Cruz Alta.

IC 00763.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Erechim por Karina Albuquerque Denicol - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Erechim com a finalidade de Investigar a ausência de órgão de trânsito e de Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito no Município de Três Arroios Investigado: Município De Três Arroios. Local do Fato: Três Arroios.

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00820.00004/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de PRÁTICA DE POLUIÇÃO, SONORA LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL OESTE, N.º 1061, SALA 05, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, TENDO COMO INVESTIGADO GRÁFICA PASSO FUNDO - QUALYPRINT E COMO REQUERENTE O CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BELIZE Investigado não informado. Local do Fato: Passo Fundo.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00832.00308/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De

Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar eventual prática abusiva descrita no inc.VII do art.39 do CDC, inclusive para o efeito de constrianger o consumidor ao não exercício do direito básico consagrado no inc.VII do art.6º do CDC. Investigado: Banco Santander (Brasil) S/A. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00832.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Rossano Biazus - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar eventual fornecimento de farinha com a presença de glifosato. Investigado: Sangalli Busa S/A Ind. e Agropecuária. Local do Fato: RS.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00711.00118/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete com a finalidade de Apurar dano ambiental decorrente da supressão de árvores em logradouro público, sem licença do órgão ambiental competente, praticado por Silvío Luis Magalhães Quevedo, na rua Bento Manoel, número 309, Bairro Cidade Alta em Alegrete/RS Investigado: Silvío Luis Magalhães Quevedo . Local do Fato: Alegrete.

IC 00774.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Flores Da Cunha por Stéfano Lobato Kaltbach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Flores Da Cunha com a finalidade de Notícia de Degradação Ambiental (Corte Irregular de Vegetação Nativa) em propriedade rural situada no Travessão Cavour. Investigado: Ercelino Menegon. Local do Fato: Flores Da Cunha.

IC 00774.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Flores Da Cunha por Stéfano Lobato Kaltbach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Flores Da Cunha com a finalidade de Notícia de Degradação Ambiental (Corte Irregular de Vegetação Nativa) em propriedade rural situada no Travessão Paredes, Nova Pádua-RS. Investigado: Moacir Tonello. Local do Fato: Flores Da Cunha.

IC 00820.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de AVERIGUAR PRÁTICA DE EXERCÍCIO IRREGULAR DE ATIVIDADE - BENEFICIAMENTO DE PEIXES, TENDO COMO INVESTIGADOS ESTABELECIMENTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PEIXES E COMO O REQUENTE 3º BABM Investigado não informado. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00820.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de APURAR PRÁTICA DE



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de janeiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1820

EXERCÍCIO IRREGULAR DE ATIVIDADE - BORRACHARIA, NA LOCALIDADE DA RUA LUCIO ALLEBRANDT, N.º 90, PROXIMO A PONTE RIO MIRANDA, NESTA CIDADE, TENDO COMO INVESTIGADO VALDEMAR FRANCISCO ZANCHET E COMO O REQUENTE 3º BAMB Investigado: Valdemar Francisco Zanchet. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00820.00003/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de PRÁTICA DE DANO EM APP, NA LOCALIDADE DA RUA ETELVINO GONÇALVES, N.º400, NESTA CIDADE, TENDO COMO INVESTIGADO ZENILDO LARA E COMO O REQUENTE 3º BAMB Investigado: Zenildo Lara. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00820.00005/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de PRÁTICA DE DANO CONTRA A FAUNA - MAUS TRATOS A ANIMAIS - RINHA DE GALO, NA LOCALIDADE DA RUA OLINDA B. TEIXEIRA, S/N, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE COXILHA, TENDO COMO INVESTIGADO ELCI PASQUETTI Investigado: Elci Pasquetti. Local do Fato: Coxilha.

IC 00820.00005/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de PRÁTICA DE DANO CONTRA A FAUNA - MAUS TRATOS A ANIMAIS - RINHA DE GALO, NA LOCALIDADE DA RUA OLINDA B. TEIXEIRA, S/N, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE COXILHA, TENDO COMO INVESTIGADO ELCI PASQUETTI Investigado: Elci Pasquetti. Local do Fato: Coxilha.

IC 00833.00096/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Meio Ambiente De Porto Alegre por Annelise Monteiro Steigleder - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Meio Ambiente De Porto Alegre com a finalidade de Averiguar danos ambientais causados pela Empresa FK Biotecnologia S.A. FK Biotec, localizada na Rua da Várzea, nº 22, Bairro Jardim São Pedro, nesta Capital. . Investigado não informado. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00852.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de Apurar possível dano urbanístico pela instalação de posto de gasolina em questão em descumprimento à determinação de lei municipal. . Investigado não informado. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00890.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Leopoldo por Caroline Spotorno Da Silva - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Leopoldo com a finalidade de verificar eventual dano ambiental no projeto de ampliação do Hospital Centenário, nesta cidade.

Investigado: Município De São Leopoldo. Local do Fato: São Leopoldo.

IC 00890.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Leopoldo por Caroline Spotorno Da Silva - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Espe-

cializada De São Leopoldo com a finalidade de verificar a possibilidade de criação de acesso entre o bairro Arroio da Manteiga (Vila Santa Helena) e a RS 240, tendo em vista a dificuldade de acesso da população do citado bairro Investigado: Município De São Leopoldo. Local do Fato: São Leopoldo. IC 00897.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Pedro Do Sul por Eder Fernando Kegler - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Pedro Do Sul com a finalidade de OBJETO: apurar possível existência de dano ambiental decorrente da realização de obras de terraplanagem sem autorização dos órgãos competentes, às margens de curso hídrico.

INVESTIGADOS: Cabreira Escavações (CNPJ 09.170.236/0001-40 e Clóvis dos Santos Cabreira (RG 1011272976.

LOCAL DO FATO: na Rua José Pasa, Centro, em São Pedro do Sul,

DATA: setembro de 2015.

Investigados: Cabreira Escavações e Clovis Dos Santos Cabreira. Local do Fato: São Pedro Do Sul.

IC 00897.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Pedro Do Sul por Eder Fernando Kegler - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Pedro Do Sul com a finalidade de OBJETO: apurar possível existência de dano ambiental decorrente da colocação de dique ao longo de recurso hídrico, localizado em área de preservação permanente, sem autorização dos órgãos ambientais competentes;

INVESTIGADO: Eder Eugênio Lena;

LOCAL DO FATO: localidade de Ermida, interior de São Pedro do Sul,

DATA: outubro de 2015 Investigado: Eder Eugênio Lena . Local do Fato: São Pedro Do Sul.

IC 00941.00016/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Coronel Bicaco por Rodolfo Grezzana Corrêa - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Coronel Bicaco com a finalidade de possível dano ambiental na propriedade de JOÃO VILMAR DE MEDEIROS, localidade São João, interior do Município de Coronel Bicaco/RS. Investigado: Joao Vilmar De Medeiros. Local do Fato: Coronel Bicaco.

PI 01337.00001/2016 instaurado na Rede Ambiental Gravataí por Eduardo Coral Viegas - com a finalidade de apurar captação de água, pela CORSAN Cachoeirinha, no Rio Gravataí, e sua regularidade. Investigado: Companhia Riograndense De Saneamento - Corsan. Local do Fato: Porto Alegre.

## O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS

científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00748.00166/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Janaina De Carli Dos Santos - 5º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de OBJETO: investigar a regularidade da última eleição para escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde para o perí-



Diário eletrônico do \_\_\_\_\_  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de janeiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1820

do 2015 a 2018

Investigado: Conselho Municipal de Saúde.

Local - Caxias do Sul.

IC 00763.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Erechim por Karina Albuquerque Denicol - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Erechim com a finalidade de Investigar a ocorrência de irregularidades no Hospital São Roque de Severiano de Almeida Investigado: Hospital São Roque De Severiano De Almeida. Local do Fato: Severiano De Almeida.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 11 de Janeiro de 2016.

**FABIANO DALLAZEN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.